A educação a distância no ensino superior no Brasil[1]

Regina Tortorella REANI[2]

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar o avanço e desenvolvimento da educação a distância no ensino superior no Brasil. A história da educação a distância não é recente como parece, ela surge por volta século XVII, com o uso de correspondências. No Brasil essa modalidade educacional passa a se desenvolver no final do século XIX; porém, somente em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Artigo 80, passa a ser regulamentada no país. O desenvolvimento tecnológico e informacional tem proporcionado, cada vez mais, a sua expansão, principalmente nessa última década. No entanto, o Brasil precisa avançar muito na regulamentação de melhores políticas educacionais que garantam não só a democratização e universalização do ensino superior, mas também a melhoria no padrão da qualidade de ensino ofertada no país.

Palavras-chave: Educação a Distância. História da EaD. Políticas Educacionais.

---

[1] Cláudio Pereira BIDURIN. (Orientador). Mestre em Estatística pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Graduado em Estatística pela mesma instituição. Professor do Claretiano – Centro Universitário e do Centro Universitário Moura Lacerda. *E-mail*: <bidurin@claretiano.edu.br>.

[2] Regina Tortorella REANI. Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Analista operacional em desastres naturais no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. *E-mail*: <reginareani@gmail.com>.

Distance learning in Brazil's higher education

Regina Tortorella REANI

Abstract: The present article aims at studying the advance and development of the distance learning in Brazil. The history of distance learning is not as recent as it seems, it appears around century XVII, with the use of letters. In Brazil this educational modality started being developed in the end of century XIX, but only in 1996, with the Law of Guidelines and Bases for National Education, in its article 80, distance learning becomes regulated in the country. The technological and informational development has increasingly offered the expansion of this modality, especially in the last decade. However, Brazil needs to advance in the regulation of better educational policies that ensure not only the democratization and universalization of higher education, but also the improvement of the standard of quality of the education offered in the country.

Keywords: Distance Learning. History of Distance Learning. Educational Policies.

1. INTRODUÇÃO

> O ensino a distância abrange as formas de estudo que não são dirigidas e/ou controladas pela presença do professor na aula, ainda que se beneficiem do planejamento, guia e ensinamentos de professores-tutores, ou através de algum meio de comunicação social que permita a interação professor/aluno, sendo este último o exclusivo responsável pelo ritmo e realização de seus estudos (ZAMORA, 1981 apud SOFFNER, 2010, p. 26).

> [...] caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, Art.1º, Decreto 5.622/05).

A educação a distância consiste na realização dos processos de ensino e aprendizagem através de recursos tecnológicos e meios de comunicação, onde professor e aluno se encontram em lugares e tempos diversos. Essa forma de educação vem crescendo cada vez mais e se multiplicando por diferentes espaços, ganhando repercussão nas instituições de ensino no país, seja na rede privada ou na rede pública. Além disso, tem sido cada vez maior o número de cursos superiores a serem ofertados nessa modalidade.

Conforme Tori (2011), a educação a distância (EaD) tem crescido muito no Brasil, principalmente, depois da publicação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, em 1996, que oficializa a EaD no país. O número de alunos cresceu 150%, passando de 309.957 para 778.458, no período de dois anos, de 2004 a 2006 (ABED, 2000 apud TORI, 2011). Essa modalidade de educação ganhou cada vez mais espaço por meio do avanço tecnológico; porém, muitos dos seus princípios não foram discutidos com profundidade, como: seus objetivos, a forma de transmissão, os provedores da tecnologia, a população-alvo dos cursos ofertados, os métodos de avaliação de aprendizagem, os critérios de credenciamento de novas instituições e autorização de novos cursos, entre outros. Existe assim, uma grande lacuna sobre os métodos e princípios da educação a distância.

A EaD teve início por meio do uso de correspondências e posteriormente evoluiu para o uso do telégrafo, rádio, telefone e, atualmente, da internet. “Um dos marcos históricos da Educação a distância foi a criação da Universidade Aberta de Londres, em 1970, a Open University, que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento de métodos e técnicas que serviram para caracterizar os diferentes modelos de EaD existentes” (MUGNOL, 2009, p. 04). A EaD ganhou espaço entre os pesquisadores e estudantes, passando a ter repercussão mundial. Entre as vantagens da EaD, o pesquisador Desmond Keegan (1996 apud MUGNOL, 2009) aponta:

- distância física entre professores e alunos;
- influência de uma organização educacional;
- uso da mídia para interligar professores e alunos;
- troca de comunicação bidirecional;
- aprendizes vistos como indivíduos, ao invés de grupos de alunos.

Desse modo, destacamos a importância e amplitude da EaD nas últimas décadas. O avanço tecnológico mundial é acompanhado por essa modalidade, que tem atingido um número cada vez maior de alunos e de instituições de ensino. Existem muitas vantagens no uso da EaD, e é fundamental refletir sobre os seus princípios e meios de ensino e aprendizagem, para que a evolução tecnológica seja acompanhada de conhecimento e aprendizagem de qualidade.

Segundo Moran (2011), a EaD está em fase de consolidação no país, principalmente no ensino superior. Esse rápido crescimento da EaD pode ser explicado pela demanda reprimida de alunos não atendidos no sistema padrão, seja por fatores econômicos ou sociais. Ela surgiu, inicialmente, em cursos técnicos e supletivos, porém, atualmente, expande-se entre os cursos superiores, principalmente entre as licenciaturas e cursos de especialização.

Existem diferentes modelos de educação a distância, os cursos são bem diversificados e fazem o uso desde internet e vídeos até o uso de telefone, material impresso, aula gravada, teleconferência,

entre outros. Cada curso tem um formato e material diferenciado, seja para atender pequenos ou grandes grupos.

Há avanços significativos na EaD no Brasil, e embora ainda exista preconceito, essa modalidade de educação tem tido cada vez mais procura por quem deseja cursar o ensino superior. O Brasil deixou de importar modelos prontos e vem criando seu próprio modelo de educação a distância. A criação, em 2006, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), foi um grande avanço nessa área, as instituições públicas e privadas vêm se preparando cada vez mais para a incorporação da educação a distância em suas práticas de ensino. Segundo Moran (2011), temos mais de 200 instituições de ensino superior atuando de alguma forma em EaD. Assim, podemos afirmar que as instituições estão aprendendo rapidamente a fazer EaD.

No entanto, a educação no Brasil, seja no curso presencial ou a distância, carece ainda de muitos avanços. A educação a distância tem muito a contribuir para o melhor desenvolvimento do ensino e aprendizagem no país, porém, é preciso mais investimento e aprofundamento no conhecimento das novas tecnologias e como estas podem ser usadas para o melhoramento na educação, além da definição de novas práticas e metodologias de atuação e avaliação da EaD.

Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo analisar o avanço e desenvolvimento da educação a distância no ensino superior no Brasil, tendo como metodologia a análise crítica da história da EaD no Brasil e no mundo por meio de artigos, livros e experiências com a interface das políticas de EaD/educação, bem como o estudo das perspectivas atuais da EaD no Brasil, através de trabalhos científicos e acadêmicos.

2. A HISTÓRIA DA EAD

A história da educação a distância não é recente, como muitos pensam; ela tem o seu início em tempos remotos, com o uso da correspondência. Para Aretio (2006), o desenvolvimento da educação a distância tem início em 1680, juntamente com a expansão dos sistemas nacionais dos correios. No entanto, Nunes

(2009) afirma que a primeira notícia de ensino a distância aconteceu em 1728, com o anúncio de aulas por correspondências ministradas por Caleb Philips (GAZETTE DE BOSTON, EUA, 1728 apud NUNES, 2009), que enviava as lições toda semana aos alunos inscritos.

Nunes (2009) relata ainda que: em 1840, na Grã-Bretanha, Isaac Pitman ofereceu curso de taquigrafia por correspondência; em 1880, o Skerry's College ofereceu cursos preparatórios para concursos públicos; em 1884, é oferecido o curso de contabilidade a distância pela Foulkes Lynch Correspondence Tuition Servic; e, em 1891, nos Estados Unidos, é ofertado o curso de segurança do trabalho.

A EaD passou a ganhar cada vez mais espaço em diferentes países. Em meados do século XIX, as Universidades de Cambridge e Oxford, na Grã-Bretanha, passaram a oferecer cursos de extensão. No início do século XX, os cursos a distância são oferecidos na Austrália e Alemanha. Em 1928, a BBC começa a promover cursos para educação de adultos usando o rádio (NUNES, 2009). Dessa forma, surgem novas tecnologias na EaD, e novas experiências são adotadas; essa modalidade de educação passa a se firmar cada vez mais como um modelo promissor na educação.

Após a Segunda Guerra Mundial, a EaD toma um verdadeiro impulso. A partir de 1960 várias ações nos campos da educação secundária e superior ocorrem pela Europa, expandindo-se para os demais continentes. Conforme Nunes (2009), existem, atualmente, mais de 80 países que adotam a educação a distância em todos os níveis, através de sistemas formais e não formais.

No Brasil, estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontam que pouco antes de 1900, já circulava nos jornais do Rio de Janeiro a oferta de cursos por correspondência. A EaD no Brasil tem como referência inicial a instalação das Escolas Internacionais, em 1904, filiada a uma organização norte-americana existente até hoje e presente em vários países. Os cursos oferecidos por essa instituição eram mais voltados àqueles que estavam procurando emprego, principalmente, na área de comércio e serviços (ALVES, 2009).

Conforme Gonzalez (2005), em 1934, Edgar Roquete-Pinto instalou a Rádio-Escola Municipal no Rio. Os alunos tinham acesso prévio a folhetos e esquemas de aula. Utilizava-se também a correspondência para estabelecer contato com os alunos. Em 1939, em São Paulo, é criado o Instituto Universal Brasileiro.

Com o rádio, temos um novo recurso a ser utilizado na EaD. Em 1937, é criado o Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação; em 1946, o Senac e Sesc passam a participar do programa; e São Paulo e Rio de Janeiro criam a Universidade do Ar, que em 1950 passa a atingir 318 localidades. As igrejas católicas e adventistas passam a oferecer, também, formação via rádio. O projeto Mobral, do governo federal, via radiodifusão, prestou grandes serviços e tinha abrangência nacional (ALVES, 2009). A ditadura militar, instaurada no país em 1964, e a censura aos meios de comunicação praticamente liquidaram a rádio educativa brasileira.

Outro meio de comunicação importante para a EaD foi a televisão. No Brasil esse recurso começa a ser utilizado no final da década de 1960 e início da década 1970. De acordo com Alves (2009), no ano de 1969 é criado o Sistema Avançado de Tecnologias Educacionais, que prevê a utilização de rádio, televisão e outros meios aplicáveis, sendo que o Ministério de Comunicações, pouco tempo depois, determina o tempo obrigatório e gratuito que as emissoras devem ceder à transmissão de programas educativos; porém, essa obrigação chega ao fim em 1990.

Surgiram bons programas, como o Telecurso, da Fundação Roberto Marinho, que atingiu um grande número de pessoas, levando a educação para diferentes localidades. E hoje em dia, com a televisão fechada, surgem variados canais que abordam o tema da educação.

Segundo Gonzalez (2005), em 1992, é criada a Universidade Aberta de Brasília (BRASIL, Lei 403/92), que tinha como pré-requisitos: ampliação do conhecimento, educação continuada e ensino superior. Posteriormente outras universidades passam a oferecer cursos, como a UFSC, Faculdade Carioca, Escola do Futuro da Universidade de São Paulo, Universidade Federal Paulista, PUC-Campinas, entre outras.

Atualmente, no final do século XX e início do século XXI, o uso do computador e da internet propaga a educação a distância no Brasil (e no mundo), essa nova tecnologia traz grandes mudanças na EaD, tornando-a mais acessível, versátil e dinâmica. Há um grande aumento no número de cursos e instituições que passam a oferecer o ensino a distância. O número de alunos matriculados torna-se cada vez maior.

3. POLÍTICAS DE EAD NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Segundo Segenreich (2011, n. p.), "Vista normalmente como uma intenção ou plano, o conceito de política pode se referir a processos, atos ou instituições que definem polemicamente uma ordem da convivência que realize o bem público".

O Brasil tem adotado políticas para a universalização da educação; todos têm direito a educação, o que torna isso um imperativo social. Nesse contexto, temos a política permanente de expansão da educação superior no país, implementada pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que a EaD se coloca como uma modalidade importante no seu desenvolvimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9294, de 20 de dezembro de 1996) é o instrumento que legaliza a educação a distância e regulamenta a modalidade de educação a distância no Brasil, só a partir de então, esse modelo de educação passa a ganhar maior amplitude no país. No entanto, em 1994 é criado o Sistema Nacional de Educação a Distância e, logo no ano seguinte (dezembro de 1995), a Secretaria de Educação a Distância (SEED) no Ministério da Educação, que dão maior abertura para a efetivação da nova lei. A LDB/96, em seu Artigo 80, estabelece a possibilidade de uso orgânico da modalidade de educação a distância em todos os níveis e modalidades de ensino. Esse artigo foi regulamentado posteriormente pelos Decretos 2.494 e 2.561, de 1998, mas ambos foram revogados pelo Decreto 5.622, em vigência desde sua publicação, em 20 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2007).

O Decreto 2494/98 determinava que os cursos a distância que conferem certificado e diploma para ensino fundamental, ensino médio e graduação, sejam de instituição pública ou privada, deveriam ser especificamente credenciados para esse fim.

Para os cursos de graduação, a instituição interessada deveria credenciar-se no MEC, solicitando uma autorização de funcionamento para cada curso que pretenda oferecer, sendo aplicados os mesmos trâmites dos cursos presenciais e tendo como foco a análise da qualidade do projeto da instituição. Os cursos de mestrado e doutorado a distância não são regulamentados nesse decreto.

O Decreto nº 5.622, de19 de dezembro de 2005, revoga o decreto anterior e abre um espaço mais amplo para a EaD. Enquanto o decreto anterior tinha 13 artigos, esse novo traz 37 artigos, que conta com ranços e avanços. Conforme Gomes (2009, p. 22), entre as principais determinações que o novo decreto traz, destacam-se:

- obrigatoriedade de encontros presenciais, para avaliações, estágios, defesa de trabalhos e atividades laboratoriais;
- os resultados das avaliações presenciais deverão prevalecer sobre as demais avaliações;
- inclui diferentes níveis de modalidade a distância, entre eles o mestrado e o doutorado;
- permite que as instituições de reconhecida excelência de ensino solicitem o credenciamento para oferta de cursos ou programas de pós-graduação.
- os cursos a distância deverão ter a mesma duração dos cursos presenciais (Art. 3º);
- os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor (Art. 3º);

- cria ou remete a uma série de normas e exigências para aqueles processos, pautando-se pelos referenciais de qualidade da EaD. Ademais, mantém o prazo de cinco anos para o credenciamento institucional e sua renovação;
- torna obrigatório o credenciamento de instituições, programas e cursos;
- possibilita a criação de convênios e parcerias entre instituições de ensino;
- equipara sob numerosos aspectos a EaD à educação presencial, como na adoção de número fixo de vagas, definido pelo MEC, isto é, o regime de *numerus clausus*.

Dessa forma, o Decreto nº 5.622/05 traz uma maior regulamentação da EaD no Brasil, nas diferentes modalidades, do ensino básico a pós-graduação. Estabelece regras e normas mais rígidas, porém dando maior abertura a implantação da EaD no país.

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. Desse modo, são colocados uma série de itens a serem avaliados nas instituições de ensino superior, como: infraestrutura, plano de desenvolvimento institucional, responsabilidade social, as políticas de pessoal, entre outros. Em relação a avaliação do desempenho dos estudantes, é criado o ENADE[3], sendo obrigatório para a formação do aluno, seja no curso presencial ou a distância.

O Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação. O referido decreto complementa a Lei nº10.861/04 e define o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), que "[...]

[3] Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, que é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Disponível em: <http://www.unoparvirtual.com.br/enade/>.

constituirá referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade." (BRASIL, Art. 1º, § 3º, Decreto nº 5.773/06).

Destaca-se ainda a competência trazida e fixada à Secretaria de Educação a Distância no Art. 5º, que lhe conferiu as atribuições de instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias. O Decreto nº 5.773/06 ainda fixa competências do Conselho Nacional de Educação para exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento do Ministro de Estado da Educação e, ainda, decidir, com base no parecer da Secretaria competente, sobre pedidos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e específicos para a oferta de cursos de educação superior a distância (CHIANTI, 2008).

Desde a criação do SINAES pela Lei nº 10.861/04 algumas mudanças foram fundamentais para dar maior legitimidade e representatividade ao EaD, como a separação dos resultados do ENADE, pois, antes dessa lei, se uma IES possuísse um mesmo curso no presencial e no EaD a nota era única; agora, porém, esta nota é separada. Outra mudança importante foi o estabelecimento de normas específicas para o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior que ofereça a modalidade EaD.

Os Decretos 5622/05 e 5.773/06 são regulamentados pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, que reafirma muitos dos dispositivos já previstos na legislação e impõe novas regulamentações e diretrizes para EaD. O Decreto 6.303/07 reafirma a obrigatoriedade dos encontros presenciais na sede da instituição ou polos de apoio e determina, ainda, que a instituição poderá requerer a ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de polos de apoio presencial, na forma de aditamento ao ato de credenciamento.

Outra legislação importante para a efetivação da EAD no Brasil foi o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; foi também um importante marco no avanço da EaD no Brasil. Tal sistema é custe-

ado pelo MEC e FNDE, com apoio da União, mediante a oferta de cursos e programas por instituições públicas de educação superior.

Através do estudo das políticas educacionais de EaD, pudemos observar que essa modalidade de educação demorou a ser regulamentada no país. Embora a sua origem remonte ao século XIX, é somente em 1996 que ela passa ser regulamentada por lei federal, sendo ainda por decretos recentes, em 2005 e 2007. Assim, podemos afirmar que as políticas educacionais para a educação a distância no Brasil são recentes, e ainda estão em fase de efetivação e regulamentação.

A EaD vem se colocando como uma importante política educacional, proporcionando a universalização e democratização do ensino, porém, é preciso se atentar a qualidade desse ensino, pois as políticas e práticas educacionais carecem ainda de grandes avanços e reflexões. Como aponta Segenreich (2011, p. 10) "[...] é importante chamar atenção para o fato de que a marginalização da EaD, como um sistema paralelo de ensino no Brasil, está criando um mundo paralelo, subterrâneo, cada vez mais difícil de ser avaliado em termos de suas intencionalidades e impacto na educação."

4. PERSPECTIVAS PARA EAD NO BRASIL

A educação a distância tem expandido cada vez mais, trazendo mudanças para o próprio Ensino Tradicional. A internet e a globalização são fenômenos que incentivam a propagação dessa modalidade de educação, porém, ela ainda precisa ser melhor discutida e analisada.

O Brasil vive um momento de universalização e democratização do ensino, porém, também apresenta problemas quanto a qualidade desse ensino. A EaD e o Prouni[4] são programas que visam o maior acesso da população a educação superior, mas os últimos

[4] É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br>.

dados do ENADE 2010 apontam uma queda na qualidade do ensino superior.

Os resultados do ENADE 2010 mostram que 37,3% das instituições de ensino superior (presenciais e a distância) estão abaixo da média no Índice Geral de Cursos do MEC e apresentam um desempenho bastante ruim, sendo que no ano anterior, 2009, as instituições abaixo da média eram 32,7%, ou seja, houve um aumento na porcentagem de Instituições de Ensino Superior com pior qualidade de ensino. Apenas 8% das instituições de ensino superior avaliadas podem ser consideradas de boa qualidade, a maioria (53%) ficou na média, tendo resultado satisfatório (G1, 2010). Assim temos que a educação superior, seja presencial ou a distância, passa por um momento ruim, de queda de qualidade.

Segundo Moran (2011, n. p.), "[...] apesar do preconceito ainda existente, hoje há muito mais compreensão de que a EaD é fundamental para o país. Temos mais de 200 instituições de ensino superior atuando de alguma forma em EaD. O crescimento exponencial dos últimos anos é um indicador sólido de que a EaD é mais aceita do que antes." O Poder Público tem investido na EaD, seja nas instituições públicas ou privadas; muitas instituições estão se esforçando para se adaptar e atender as normas oficiais. A busca por cursos a distância tem se tornado maior entre os alunos.

Conforme o Censo da Educação Superior, disponibilizado pelo Inep/MEC, há um crescimento de 96,9% de matrículas em cursos superiores a distância no período entre 2007 e 2008; assim, a modalidade EaD passa a representar 14,3% das matrículas no ensino superior, no Brasil. Esse grande aumento representa a maior participação das Instituições de Ensino que ofertam a modalidade EaD, e também a maior oferta de cursos (ALVES, 2011).

Gráfico 1 – Oferta de cursos EaD.

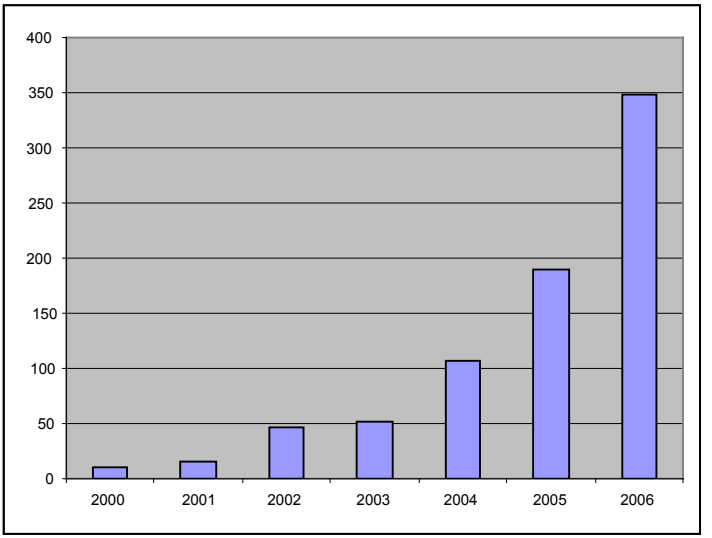

Fonte: Alves (2011). Elaborado pela autora.

Gráfico 2 – Matrículas em cursos EaD

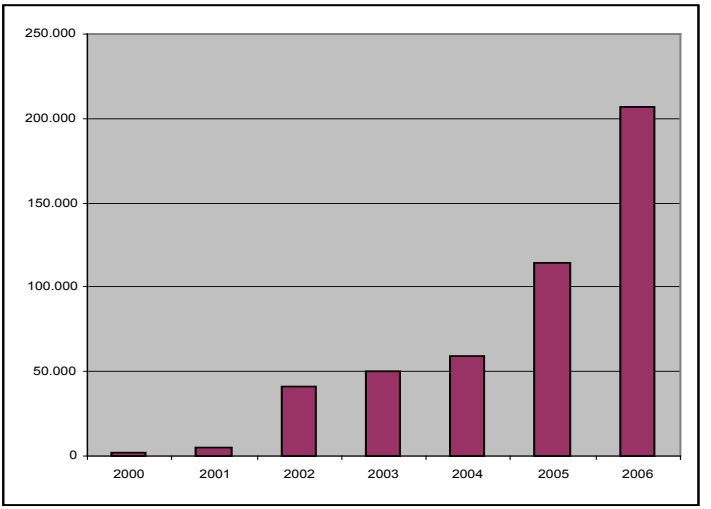

Fonte: Alves (2011). Elaborado pela autora.

Gráfico 3 – Participação da EaD no total de alunos de graduação.

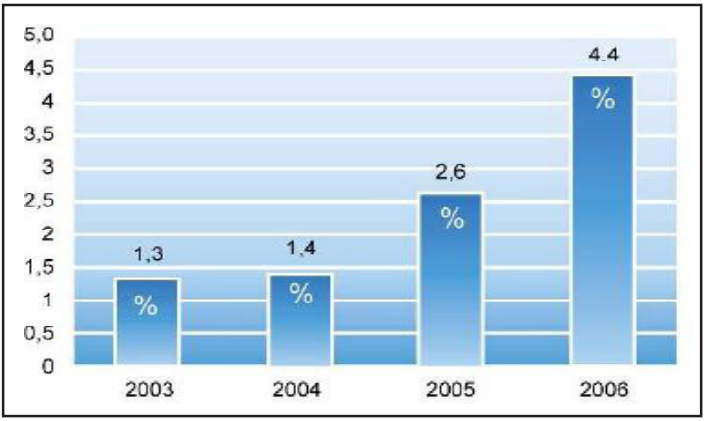

Fonte: Censo INEP (2006 apud ALVES, 2011)

Os gráficos mostram claramente o crescimento dos cursos ofertados na modalidade EaD, bem como o aumento no número de alunos matriculados nessa modalidade nos últimos anos, o que evidencia o desenvolvimento e maior propagação da EaD no Brasil. O despontamento da EaD no Brasil é um fato evidente, o número de instituições, cursos e alunos nessa nova modalidade é cada vez maior. Porém, é preciso ainda refletir sobre as práticas educacionais; as tecnologias e metodologias precisam ser melhor idealizadas e a formação do professor que atua na modalidade a distância deve ser pensada, bem como a formalização dessa profissão chamada de tutoria. Os dados e as estatísticas mostram os avanços da EaD, mas as discussões sobre a sua base científica, metodológica e profissional carecem de maiores estudos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação a distância se concretiza e se expande rapidamente pelo país. Embora seu surgimento no Brasil remonte o final do século XIX, é somente agora, no século XXI, que ela tem tomado maiores proporções com apoio do desenvolvimento tecnológico e informacional, onde o computador e a internet se tornam grandes aliados na disseminação dessa modalidade de educação.

As políticas educacionais brasileiras que regulamentam a EaD são recentes, pois é algo que ainda está sendo construído; muito ainda precisa ser analisado e revisto. É preciso estabelecer normas mais rígidas quanto a qualidade das instituições de ensino superior no que tange a infraestrutura, projeto educativos, normas de aprendizagem e avaliação de alunos, bem como a melhor formação e regulamentação do profissional que trabalha na educação a distância.

A EaD tem favorecido muito para o processo de democratização e universalização do ensino superior no Brasil, porém, é preciso refletir sobre a qualidade do ensino, sobre a qualidade das instituições e a qualidade com que os alunos se formam. É preciso avançar mais no desenvolvimento da EaD, nas suas práticas educacionais e metodológicas e, principalmente, na qualidade do ensino por ela oferecido.

REFERÊNCIAS

ALVES, João Roberto Moreira. A história da EAD no Brasil. In: LITTO, F. M.; FORMIGA, M. M. M. (Orgs.). *Educação a distância*: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

_____. *Instituições de ensino superior*. Disponível em: <http://ensinoadistância.wikidot.com/crescimento:estatistica-dados-brasileiros>. Acesso em: 23 nov. 2011.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. *Lei nº 2494 de 10 de fevereiro de 1998*. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providencias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2494.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. *Decreto Nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005*, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. *Decreto N.º 5.773, de 09 de maio de 2006*, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. *Decreto N.º 6.303, de 12 de dezembro de 2007*, altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6303.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. *Referenciais de qualidade para educação superior a distância*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2011.

_____. *Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004* institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior –

SINAES e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

CHIANTI, Fabrizio Cezar. *Parecer - Qual o amparo legal para a educação a distância no Brasil?* Associação Brasileira de Educação a Distância. Disponível em: <http://www2.abed.org.br/documentos/ArquivoDocumento255.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2011.

GONZALEZ, Mathias. *Fundamentos da tutoria em educação a distância*. São Paulo: Editora Avercamp, 2005.

GOMES, Candido Alberto da Costa. A legislação que trata da EAD. In: LITTO, F. M; FORMIGA, M. M. M. (Orgs.). *Educação a distância*: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

MORAN, José Manuel. *A educação que desejamos*: novos desafios e como chegar lá. Campinas: Papirus, 2007.

_____. *O que é educação a distância*. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm, 2002>. Acesso em: 1 nov. 2011.

_____. *Avaliação do ensino superior a distância no Brasil*. Disponível em <http://www.eca.usp.br/prof/moran/avaliacao.htm>. Acesso em: 1 nov. 2011.

NUNES, Ivônio Barros. A história da EAD no mundo. In: LITTO, F. M.; FORMIGA, M. M. M. (Orgs.). *Educação a distância*: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

SOFFNER, Rosemary. *Avaliação da aprendizagem em curso a distância*. (Tese de Doutorado). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2010.

SEGENREICH, Stella Cecília Duarte. *Políticas de EAD e seu impacto no ensino superior brasileiro*. Disponível em: <http://www.ateneonline.net/datos/30_02_Segenreich_Stella.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2011.